

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 23/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Alterar Projeto Pedagógico do curso de Administração do Campus de Governador Valadares, em caráter temporário, para introdução de carga horária a distância em disciplinas

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado na consulta remota nos dias 29 e 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº16/2022-Congrad, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.909314/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova introdução de carga horária a distância em disciplinas do curso de Administração do Campus de Governador Valadares, em caráter temporário, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Código da disciplina	Turma	Carga Horária da Disciplina	Carga Horária Teórica em EaD	Carga Horária prática (presencial)
-------------------	-----------------------------	--------------	------------------------------------	-------------------------------------	---

Estatística Básica	ADM027GV	A	60h	60h	-
Estatística Aplicada	ADM031GV	A	60h	60h	-
Carga Horária Total do Curso				3015h	
Carga Horária em EaD				120h	
Percentual de Carga Horária em EaD				3,9%	

Art. 2º A alteração terá validade para o primeiro semestre letivo de 2022.

Art. 3º Após a vigência desta alteração, o Projeto Pedagógico do Curso retorna ao seu formato original.

Juiz de Fora, 31 de março de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 31/03/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 31/03/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 31/03/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0728608** e o código CRC **E7984B0E**.

Referência: Processo nº 23071.909314/2022-18

SEI nº 0728608